

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º. 026/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º. 038/2018

PROCESSO LICITATÓRIO PRC N.º. 138/2018

Aos 28 (Vinte e Oito) dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Dezoito, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG, situada à Rua Cel. Joaquim Neto, 333, Bairro Centro, nesta Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, o **MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ / MG**, neste ato representado (conforme Decreto Municipal N.º. 9.028/2013, de 09 de Janeiro de 2013) pelo(s) Secretário(s) Municipal(is) de: Administração e Recursos Humanos, **Sr. JOSÉ NORBERTO DIAS**; Desenvolvimento Social, **Sr. ROSÉ MARY BUENO PAIVA ALCÂNTARA CUNHA**; Esporte, Cultura, Lazer e Turismo, **Sr. JANILTON PRADO**; Obras e Desenvolvimento Urbano / Ordenador de Despesas da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, **Sr. LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI**; Saúde, **Sr. FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO**; e pelo(s) Ordenador(es) de Despesas da Controladoria Interna do Município e do Gabinete do Prefeito, **Sr. RODRIGO BRAZ DE FARIA** e da Secretaria Municipal de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio, **Sra. DANI LUCIA XAVIER**; e pelo Representante da Secretaria Municipal de Educação; em conformidade com a Lei Federal N.º. 10.520/2002, bem como em conformidade com as normas gerais da Lei Federal N.º. 8.666/93; Lei Complementar N.º. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar N.º. 147/2014; Decreto Municipal N.º. 4.416/ 2003; Decreto Municipal N.º. 6.098/2008; e em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N.º. 038/2018 - REGISTRO DE PREÇOS N.º. 026/2018, por deliberação da Pregoeira e Equipe de Apoio, no Processo Licitatório PRC N.º. 138/2018, RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DOS PRODUTOS CONSTANTES DESTA ATA, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem, sendo que os referidos preços foram ofertados pela empresa cujas propostas se classificaram em primeiro lugar, a saber:

A) AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., inscrita no CNPJ sob o N.º. 66.476.052/0001-47, com sede a Avenida das Américas, 550, Bairro Pred. Kennedy, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. FILIPE STUCKI DE SOUZA**, inscrito no CPF sob o N.º. 018.108.141-54 e portador do RG N.º. 2190407 SSP/DF.

B) BATUTA SUPERMERCADO LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o N.º. 19.014.323/0001-62, com sede a Rua Antonio Pinto de Carvalho, 156, Bairro Centro, na Cidade de Ibityra de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. LUIZ EDUARDO AMARANTE CRUZ**, inscrito no CPF sob o N.º. 064.667.256-85 e portador do RG N.º. MG-11.883.255.

C) COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º. 10.768.487/0001-00, com sede a Rua Professora Maria Marlene Sandy Garcia Borsato, 79 A, Bairro Monte Verde II, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pela **Sr.ª. BIANCA FLORIANO DA COSTA**, inscrita no CPF sob o N.º. 123.808.666-78 e portadora do RG N.º. MG 1214005 SSP/MG.

D) **DIMPEL LIMITADA - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 13.751.798/0001-55, com sede a Rua Safira, 63, Bairro Nha Chica, na Cidade de Carmo de Minas, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. NILTON GARCIA DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o Nº. 661.839.606-91 e portador do RG Nº. MG-5.533.266 SSP/MG.

E) **FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 11.069.669/0001-56, com sede a Rodovia BR 040 KM 688, PV. 6, Lojas 09,10,23 e 24, Bairro Guanabara, na Cidade de Contagem, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. JOSÉ CESAR BARROS TÔRRES**, inscrito no CPF sob o Nº. 129.816.726-49 e portador do RG Nº. MG-368.926.

F) **MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 38.695.557/0001-67, com sede a Rua Geraldino Campista, 458, Bairro Santo Antonio, na Cidade de Itajubá, Estado de Minas Gerais neste ato representada pelo **Sr. MAURO LUCIO RIBEIRO JUNIOR**, inscrito no CPF sob o Nº. 012.695.166-71 e portador do RG Nº. MG 11.585.317 SSP/MG.

G) **MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 05.300.129/0001-39, com sede a Praça Urbana Carolina de Azevedo, 25, Bairro Santana, na Cidade de Santa Rita do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. OLAVO MARQUES DE AZEVEDO TERCIVS**, inscrito no CPF sob o Nº. 739.699.663-53 e portador do RG Nº. M-4.909.817.

H) **MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 07.779.095/0001-32, com sede a Rua Conselheiro Olegário, 332, Bairro Vila Anastácio, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo **Sr. CARLOS ALBERTO DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o Nº. 267.938.758-92 e portador do RG Nº. 25.293.833-1 SSP/SP.

I) **MOEMA COMERCIAL LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o Nº. 03.134.867/0001-28, com sede a Avenida Getúlio Vargas, 1599, Bairro Centro, na Cidade de São Lourenço, Estado de Minas Gerais, neste ato representada pelo **Sr. SERGIO DA SILVA BRANDE**, inscrito no CPF sob o Nº. 028.150.617-59 e portador do RG Nº. 10130712-2.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O Objeto da presente Ata é o Registro de Preços para **FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICÍPIO DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG**, em conformidade com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Presencial Nº. 038/2018 - RP 026/2018 e seus Anexos, que integram este Instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, nos termos do Art.4º, §1º, do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

2.2. Nos termos do Art. 15, § 4º, da Lei Federal Nº. 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta Ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

2.3. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços seus signatários estão obrigados a fornecer os produtos nas quantidades definidas e nas condições estabelecidas no Edital e em seus Anexos e nesta Ata de Registro de Preços.

2.4. Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no Art. 78 da Lei Federal Nº. 8.666/93, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos as suas detentoras o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do Certame Licitatório, mediante prévia consulta à Secretaria Municipal de Administração, desde que devidamente comprovada a vantajosidade.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1. Durante o prazo de vigência desta Ata, seus signatários ficam obrigados a aplicar os preços oferecidos no Pregão Presencial Nº. 038/2018 – RP 026/2018, devidamente registrados, constantes do quadro abaixo, de acordo com a respectiva classificação.

VENCEDOR: AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
046 - (016756) FARINHA DE MANDIOCA - 1 KG	REAL PLUS	565.0000	PT	3,0800	1.740,20
013 - (006895) SAL REFINADO 1KG	UNIÃO	1543.0000	PT	0,7500	1.157,25
078 - (021206) SUCO DE FRUTA NATURAL-MANGA	IMPERIAL	182.0000	EB	2,4700	449,54

TOTAL DO PARTICIPANTE AMAZONIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA: R\$ 3.346,99

VENCEDOR: BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
037 - (016729) BISCOITO AGUA E SAL - 400 GR	MARILAN	2970.0000	PT	3,7400	11.107,80
021 - (011343) BISCOITO DOCE SABOR COCO 400G	MARILAN	6240.0000	PT	3,4400	21.465,60
020 - (011341) BISCOITO DOCE SABOR LEITE 400G	MARILAN	6210.0000	PT	3,4400	21.362,40
109 - (028979) BOLO MESCLADO	RENATA	515.0000	UN	4,2500	2.188,75
004 - (000266) POLVILHO	PINGO DE OURO	340.0000	KG	5,4800	1.863,20
007 - (004112) REFRIGERANTE GUARANA - 2LTS	REFRIDANY	1180.0000	UN	3,0900	3.646,20

TOTAL DO PARTICIPANTE BATUTA SUPERMERCADO LTDA EPP: R\$ 61.633,95

VENCEDOR: COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001 - (000222) ALHO	CEASA	1000.0000	KG	12,0000	12.000,00
117 - (033134) BANANADA - 15GRS	FRUTA BELA	44500.0000	UN	0,3000	13.350,00
108 - (028978) BOLO LEITE COND C/ RECHEIO	RENATA	283.0000	UN	4,0400	1.143,32

106 - (028976) BOLO SABOR GOTAS DE CHOCOLATE	RENATA	463.0000	UN	4,0400	1.870,52
107 - (028977) BOLO SABOR LARANJA	RENATA	523.0000	UN	4,0300	2.107,69
041 - (016749) CHOCOLATE GRANULADO - 1KG	DORI	91.0000	PT	10,3800	944,58
015 - (006903) FARINHA DE TRIGO 1KG	CAMPESINA	5140.0000	PT	2,1000	10.794,00
049 - (016760) FUBA - 1KG	PRAMAR	848.0000	PT	1,2700	1.076,96
092 - (027720) NECTAR SABOR GOIABA	MAXIMUM	290.0000	LT	2,3700	687,30
083 - (022397) NECTAR SABOR LARANJA	MAXIMUM	330.0000	LT	2,3700	782,10
084 - (022398) NECTAR SABOR PESSEGO	MAXIMUM	330.0000	LT	2,3700	782,10
128 - (033153) PESSEGO EM CALDAS (METADES)	OLÉ	181.0000	LA	6,8200	1.234,42
129 - (033154) REFRIGERANTE DE COLA - 2LITROS	TROPICAL	910.0000	UN	2,9800	2.711,80
143 - (035102) ROSQUINHA DE COCO	MARILAN	3138.0000	PT	3,8400	12.049,92
076 - (021204) SUCO DE FRUTA NATURAL-CAJU	CEREJI	272.0000	EB	2,3500	639,20
079 - (021207) SUCO DE FRUTA NATURAL-MARACUJA	DA FRUTA	802.0000	EB	3,7900	3.039,58
081 - (021214) SUCO DE FRUTA NATURAL-UVA	DA FRUTA	102.0000	EB	3,8000	387,60

TOTAL DO PARTICIPANTE COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA. - ME: R\$ 65.601,09

VENCEDOR: DIMIPEL LTDA - ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
009 - (005263) CANJIQUINHA DE MILHO PCT. 1KG	PACHA	1095.0000	PT	1,7500	1.916,25
125 - (033148) MACARRAO LETRINHAS	SANTA AMÁLIA	900.0000	PT	1,7500	1.575,00
133 - (034631) MACARRAO PADRE NOSSO	DON SAPORE	6060.0000	PT	1,4700	8.908,20
126 - (033149) MACARRAO TETRACOLOR	SANTA AMÁLIA	10.0000	PT	2,7300	27,30
023 - (011410) MILHO P/ PIPOCA PCT 500GRS	PACHA	1170.0000	PT	1,5000	1.755,00
060 - (021173) MISTURA PARA BOLO - BAUNILHA	SANTA AMÁLIA	120.0000	PT	2,0500	246,00
061 - (021174) MISTURA PARA BOLO - CENOURA	SANTA AMÁLIA	110.0000	PT	2,0500	225,50
062 - (021175) MISTURA PARA BOLO - CHOCOLATE	SANTA AMÁLIA	160.0000	PT	2,4000	384,00
063 - (021177) MISTURA PARA BOLO - COCO	SANTA AMÁLIA	145.0000	PT	2,0500	297,25
064 - (021178) MISTURA PARA BOLO - FUBA	SANTA AMÁLIA	140.0000	PT	2,0500	287,00
066 - (021181) MISTURA PARA BOLO - LARANJA	SANTA AMÁLIA	150.0000	PT	2,0500	307,50
134 - (034632) MISTURA PARA BOLO - LEITE COND	SANTA AMÁLIA	30.0000	PT	2,0500	61,50
074 - (021202) SELETA DE LEGUMES	MINAS MAIS	455.0000	EB	1,5000	682,50

TOTAL DO PARTICIPANTE DIMIPEL LTDA - ME: R\$ 16.673,00

VENCEDOR: FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
052 - (021159) AMENDOIM EMBALAGEM DE 500GRS.	PACHA	135.0000	PT	4,7900	646,65
032 - (014203) BATATA PALHA -	BOAS FRITAS	630.0000	KG	9,4600	5.959,80
027 - (012882) BISCOITO SALGADO	PIT STOP	2350.0000	UN	2,4500	5.757,50
073 - (021201) FERMENTO EM PO QUIMICO 250GRS	TRISANTE	1040.0000	UN	3,4600	3.598,40

TOTAL DO PARTICIPANTE FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI: R\$ 15.962,35

VENCEDOR: MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA. LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
---------------------------------------	--------------	------	-----	-------------------	----------------

090 - (027713) ACHOCOLATADO DIET 210 GRS	GOLD	195.0000	UN	12,2500	2.388,75
003 - (000256) ACUCAR CRISTAL	MONTE ALEGRE	5350.0000	PT	7,9500	42.532,50
054 - (021163) BISCOITO DE POLVILHO-	VALE D OURO	2610.0000	PT	4,3900	11.457,90
038 - (016730) BISCOITO DOCE SEQUILHO-500 GR	SEVEN BOYS	280.0000	PT	6,4500	1.806,00
055 - (021164) BISCOITO RECHEADO CHOCOLATE	ZOO CARTOON	750.0000	PT	1,5400	1.155,00
056 - (021165) BISCOITO RECHEADO MORANGO	ZOO CARTOON	760.0000	PT	1,5400	1.170,40
104 - (028974) BOLO DE COCO RECHEIO DE CHOC.	RENATA	463.0000	UN	4,4900	2.078,87
039 - (016735) CALDO SABOR CARNE - 57 GR	SANTA AMALIA	155.0000	CX	1,0000	155,00
040 - (016741) CALDO SABOR GALINHA - 57 GR	SANTA AMALIA	155.0000	CX	1,0000	155,00
096 - (028628) CEREAIS P/ ALIMENTACAO	MUCILON	1110.0000	LA	6,7500	7.492,50
043 - (016752) CEREAIS PARA ALIMENTACAO	MUCILON	10.0000	LA	7,4900	74,90
088 - (024769) CEREAIS PARA ALIMENTACAO-MILHO	MUCILON	10.0000	LA	7,4900	74,90
097 - (028629) CHA DE CAMOMILA	LEÃO	65.0000	CX	2,7300	177,45
145 - (037154) CHA DE ERVA DOCE	LEÃO	40.0000	CX	2,4000	96,00
111 - (028982) CHA DE HORTELA - CX C/10	LEÃO	60.0000	CX	2,2900	137,40
100 - (028635) CHA PRETO	LEÃO	50.0000	CX	2,2900	114,50
122 - (033139) CREME VEGETAL CHANTILI-200GRS	AMELIA	10.0000	PT	3,7900	37,90
048 - (016759) FEIJAO TIPO 1 - CARIACA - 1KG	DIVINO	7580.0000	PT	3,1000	23.498,00
112 - (030485) FERMENTO BIOLOGICO SECO INST.	FERMIX	80.0000	UN	0,8400	67,20
091 - (027715) GELATINA DIET - 12 GRS	KODILAR	420.0000	UN	1,5300	642,60
085 - (024716) GELATINA SABORES VARIADOS-35G	APTI	10980.0000	PT	0,6600	7.246,80
123 - (033142) GOIABADA-TABLETE 30GRS	PREDILECTA	40850.0000	UN	0,3600	14.706,00
025 - (011416) MACARRAO PARAFUSO SEMOLA 500GR	FLOR DE LIS	4075.0000	PT	1,4700	5.990,25
101 - (028636) MEL SACHE - 10 GRS	APIÁRIO SUL DE MINAS	9400.0000	UN	0,2900	2.726,00
059 - (021172) MILHO VERDE - 2 KG	MINAS MAIS	50.0000	LA	9,4000	470,00
067 - (021184) PACOQUINHA DE AMENDOIM	DOÇURA DE MINAS	240.0000	PE	13,2000	3.168,00
010 - (005676) PAO DE FORMA	PÃO E MEL	124.0000	PT	3,9500	489,80
031 - (014191) PIMENTA DO REINO -	KI FLOR	122.0000	PT	1,1000	134,20
069 - (021188) PIRULITO - SABORES VARIADOS	SUPIMPA	320.0000	PT	4,0000	1.280,00
135 - (034633) POLPA DE ABACAXI CONGELADA	NATUPOLPA	60.0000	UN	1,2900	77,40
089 - (026849) POLPA DE FRUTAS-SABOR PESSEGO	NATUPOLPA	270.0000	UN	1,3600	367,20
072 - (021196) POLPA DE UVA CONGELADA	NATUPOLPA	9370.0000	PT	1,3300	12.462,10
115 - (030772) REFRIGERANTE DE COLA ZERO - 2L	COCA COLA	330.0000	UN	6,1400	2.026,20
051 - (016771) REFRIGERANTE GUARANA - 250ML	MANTIQUEIRA	9430.0000	FR	1,0300	9.712,90
077 - (021205) SUCO DE FRUTA NATURAL-LARANJA	DAFRUTA	242.0000	EB	4,6500	1.125,30

TOTAL DO PARTICIPANTE MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA. LTDA: R\$ 157.294,92

VENCEDOR: MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME.

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
035 - (016724) ADOCANTE LIQUIDO - 100 ML	MARATA	65.0000	FR	1,8500	120,25
011 - (006868) ARROZ TIPO 1 5KG	TRÊS IRMÃOS	4663.0000	PT	10,1000	47.096,30
130 - (033436) AZEITONA SEM CAROCO	RIVOLI	130.0000	UN	3,1500	409,50

144 - (035998) AZEITONA SEM CAROCO - 2KG	FEFE	34.0000	BD	29,9000	1.016,60
036 - (016727) BALA DE GOMA - 1KG	DORI	160.0000	PT	8,7000	1.392,00
053 - (021161) BALA MASTIGAVEL SORTIDA	SANTA RITA	285.0000	PT	6,1000	1.738,50
121 - (033138) BOMBOM RECHEADO - 1KG	OURO BRANCO	48.0000	UN	29,5000	1.416,00
057 - (021170) CANELA EM PO, EMBALAGEM 10GRS	KI-FLOR	125.0000	PT	1,0500	131,25
098 - (028630) CHA DE CAPIM CIDREIRA	MARATA	60.0000	CX	2,0000	120,00
099 - (028633) CHA DE MACA COM CANELA	MARATA	60.0000	UN	4,0500	243,00
042 - (016751) CREME DE CEBOLA - 60 GR	KITANO	100.0000	PT	2,3000	230,00
002 - (000242) CREME DE LEITE	ITAMBÉ	1900.0000	LA	3,5900	6.821,00
044 - (016753) CREME VEGETAL CHANTILI-1 LITRO	ULA ULA	130.0000	PT	11,8500	1.540,50
045 - (016755) ERVILHA - 200 GRAMAS	SO FRUTA	1360.0000	LA	1,2100	1.645,60
140 - (035097) EXTRATO DE TOMATE - 340GRS	FUGINE	15145.0000	UN	1,4100	21.354,45
047 - (016758) FEIJAO PRETO TIPO 1 - 1KG	FOGARETTO	860.0000	PT	3,6000	3.096,00
124 - (033143) GOIABADA-TABLETE 25GRS DIET	HUE	1400.0000	UN	1,8000	2.520,00
018 - (009690) LOURO	KI FLOR	110.0000	PT	1,0800	118,80
058 - (021171) MAIONESE - 500 GRAMAS	MESA	630.0000	EB	2,9500	1.858,50
006 - (000299) MILHO VERDE	DAFRUTA	1912.0000	LA	1,1200	2.141,44
022 - (011346) OLEO DE SOJA TIPO 1	VILA VELHA	6684.0000	UN	3,4200	22.859,28
142 - (035100) OREGANO - 10GRS	KI-FLOR	385.0000	PT	1,0500	404,25
131 - (034013) PAO DE QUEIJO - MISTURA	AMAFIL	375.0000	UN	8,6000	3.225,00
014 - (006898) PO DE CAFE 500G	DOZINHA	7030.0000	PT	5,1800	36.415,40
114 - (030491) POLPA DE ALHO	BARÃO DO VALE	12.0000	UN	30,0000	360,00
070 - (021193) POLPA DE MARACUJA CONGELADO	MARAJINHO	9480.0000	PT	1,4900	14.125,20
071 - (021195) POLPA DE MORANGO CONGELADO	MARAJINHO	9480.0000	PT	1,1500	10.902,00
017 - (009165) REQUEIJAO	COOPERRITA	387.0000	UN	4,2000	1.625,40
136 - (034635) SUCO DE FRUTA-SABOR ABACAXI	DA FRUTA	50.0000	UN	3,6300	181,50
034 - (014324) TEMPERO COMPLETO.	CHEIRO DA TERRA	41.0000	PT	1,8500	75,85
116 - (030774) VINAGRE DE MACA - 750 ML	PALHINHA	840.0000	FR	2,8200	2.368,80
137 - (034640) WAFER SABORES VARIADOS	DUCHEN	2760.0000	PT	1,3900	3.836,40

TOTAL DO PARTICIPANTE MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME.: R\$ 191.388,77

VENCEDOR: MARKA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
093 - (028619) BARRA DE CEREAL	NATURALE	1500.0000	UN	0,6300	945,00
028 - (012934) LEITE EM PO INTEGRAL -	ROMANO	2250.0000	PT	19,5800	44.055,00

TOTAL DO PARTICIPANTE MARKA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA: R\$ 45.000,00

VENCEDOR: MOEMA COMERCIAL LTDA ME

ITEM (Nº Item, Código e Descrição)	MARCA/MODELO	QTD.	UN.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
086 - (024717) MACARRAO PENE SEMOLA 500GR	DOM SAPORE	85.0000	UN	2,0900	177,65
141 - (035098) XAROPE DE GROSELHA	CELI	133.0000	UN	5,4600	726,18

TOTAL DO PARTICIPANTE MOEMA COMERCIAL LTDA ME: R\$ 903,83

TOTAL DO PROCESSO: R\$ 557.804,90

4.2. Os preços a serem pagos serão a única e completa remuneração pelos produtos, incluindo, além do lucro, todas as despesas e custos como frete, embalagem, seguro, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas, diretas ou indiretas.

4.3. Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços o Município de Santa Rita do Sapucaí / MG manterá pesquisa frequente dos preços de mercado do(s) produto(s), de forma a verificar a compatibilidade dos preços registrados na Ata de Registro de Preços com os preços praticados no mercado.

4.3.1. A Administração Municipal, em caso de comprovação de que os preços registrados são maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços nela registrados, de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

4.3.2. A Administração Municipal, em caso de recusa do signatário da Ata de Registro de Preços em aceitar a renegociação, procederá à aquisição do(s) produto(s) por outros meios, respeitando o disposto no Decreto Municipal N°. 4.416/2003 e Parágrafo Único do Art. 14 do Decreto Municipal N°. 6.098/2008.

CLÁUSULA QUINTA: DOS PROCEDIMENTOS DE SOLICITAÇÃO E DOS PRAZOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DA NOTA FISCAL

5.1. Da solicitação do(s) Produto(s):

5.1.1. A solicitação do(s) produto(s) deverá ser feita mediante pedido da Secretaria solicitante, encaminhado à Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí / MG para posterior emissão da Ordem de Fornecimento (OF).

5.2. Da Entrega do(s) Produto(s) e Entrega da Nota Fiscal:

5.2.1. Conforme necessidade da Secretaria solicitante, na forma do item 5.1.1. a ser entregue no Almoxarifado Central, situado à Avenida Frederico de Paula Cunha, N°. 925, Bairro Ozório Machado, Santa Rita do Sapucaí/MG, mediante apresentação da Nota Fiscal para conferência por Servidor designado.

5.2.2. Os produtos deverão ter no mínimo 80% (oitenta por cento) de vida útil, o que será conferido no ato da entrega.

5.2.3. A entrega do(s) produto(s) deverá ocorrer em até 10 (dez) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

5.2.4. Após a entrega do(s) produto(s) a Nota Fiscal deverá ser encaminhada à Secretaria solicitante, juntamente com a Ordem de Fornecimento (e outras certidões exigidas, se for o caso), que, após aceite, a encaminhará à Divisão de Compras.

CLÁUSULA SEXTA: DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES

6.1. O Objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria solicitante consoante o disposto no Art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal N°. 8.666/93 e demais normas pertinentes.

6.2. A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do Art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal Nº. 8.666/93.

6.3. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, de acordo com o que preceitua o Art. 65, § 1º, da Lei Federal Nº. 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA: DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após apresentação e aceitação da Nota Fiscal, que deverá vir acompanhada dos comprovantes atualizados de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.2. *Em caso de devolução da Nota Fiscal para correção, o prazo para pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.*

7.3. *Ficará suspenso o pagamento em caso de fornecimento incompleto ou defeituoso dos produtos, até a sua regularização pela Contratada.*

7.4. O pagamento efetuado pelo Município estará sujeito a eventuais retenções expressamente previstas em Lei, se for o caso.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DECORRENTES DESTE PROCESSO LICITATÓRIO

8.1. Das obrigações da Registrada:

8.1.1. Responsabilizar-se por eventuais danos que vier a causar ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução desta Ata de Registro de Preços.

8.1.2. Responder por todos os impostos, taxas, seguros, e quaisquer outros encargos que incidam ou venham a incidir sobre os respectivos produtos a serem fornecidos.

8.1.3. Manter, *durante a vigência da Ata de Registro de Preços*, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, inclusive sua situação regular junto ao INSS, ao FGTS e às Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, mediante o recolhimento das contribuições e impostos respectivos.

8.1.4. Reparar ou corrigir, dentro do prazo estipulado pela Administração, os eventuais vícios, defeitos ou incorreções constatados no recebimento dos produtos.

8.1.5. Cumprir com as obrigações trabalhistas e previdenciárias decorrentes do vínculo de seus empregados, assumindo, de forma exclusiva, todos os ônus advindos da relação empregatícia, não cabendo qualquer espécie de solidariedade à Registrante.

8.1.6. Cumprir fielmente com a execução da presente Ata de Registro de Preços, honrando as garantias fornecidas quanto à validade dos produtos e quanto aos prazos de entrega.

8.2. Das obrigações da Registrante:

8.2.1. Garantir as informações necessárias à correta entrega dos produtos por parte da Registrada.

8.2.2. Prestar o apoio necessário à Registrada para que seja alcançado o Objeto desta Ata de Registro de Preços, em toda a sua extensão, desde que por esse apoio não venha a assumir ônus adicionais ao valor deste Termo.

CLÁUSULA NONA: DAS PENALIDADES

9.1. Das Sanções Administrativas:

9.1.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida pelo Edital, ensejar o retardamento da execução de seu Objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais.

9.1.2. Na ocorrência de inadimplemento injustificado no cumprimento do Objeto, no caso de sua execução em desacordo com o especificado, ou quaisquer outras ações ou omissões que impliquem em descumprimento do ajuste firmado, fica sujeita a proponente vencedora às penalidades previstas no *caput* do Art. 86 da Lei Federal N°. 8.666/93, na seguinte conformidade:

9.1.2.1. Atraso até 10 (dez) dias, multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;

9.1.2.2. Atraso superior a 10 (dez) dias e inferior a 30 (trinta) dias, multa de 3% (três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.3. Atraso superior a 30 (trinta) dias, multa de 8% (oito por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso.

9.1.2.4. Pela inexecução parcial ou total a Administração aplicará à Registrada, garantida a prévia defesa, as sanções previstas nos incisos I a IV do Art. 87 da Lei Federal N°. 8.666/93, e multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

9.1.2.5. As multas são autônomas, e a aplicação de uma multa não exclui a outra.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito, nas hipóteses a seguir indicadas, precedidas sempre, porém, do prazo de 10 (dez) dias para o exercício do contraditório e da ampla defesa.

10.1.2. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo Órgão responsável pelo Registro quando:

10.1.2.1. Forem descumpridas as condições nela constantes;

10.1.2.2. A licitante recusar-se a celebrar a Ata de Registro de Preços ou o Contrato no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

10.1.2.3. A licitante não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

10.1.2.4. A licitante for declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, nos termos do Artigo 87, Inciso IV, da Lei Federal N°. 8.666/93;

10.1.2.5. A licitante for impedida de licitar e contratar com a Administração nos termos do Artigo 7º da Lei Federal N°. 10.520/2002.

10.2. O Órgão responsável pelo Registro de Preços também poderá cancelá-lo por razões de interesse público, devidamente justificadas.

10.3. A comunicação do cancelamento do preço registrado deverá ser feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços, conforme § 2º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.4. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço de qualquer signatário da Ata de Registro de Preços, a comunicação será feita por meio do Diário Oficial do Município de Santa Rita do Sapucaí / MG, por uma vez, considerando cancelado o preço registrado a contar da publicação, conforme § 3º do Art. 21 do Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

10.5. Independentemente das previsões retro indicadas, qualquer signatário desta Ata de Registro de Preços poderá solicitar o cancelamento de seu Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior *devidamente comprovados*.

10.5.1. Ocorrendo a hipótese prevista nesta sub-cláusula, a solicitação de cancelamento deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo facultado ao Município de Santa Rita do Sapucaí / MG a aplicação das penalidades previstas no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

11.1. Considerado o prazo de validade estabelecido na Cláusula Segunda - subitem 2.1 da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de UM ANO, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto Municipal Nº. 6.098/2008.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

12.1. Os recursos necessários para fazer frente às despesas onerarão a(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

02.01.01.04.122.0402.2.216.339030 - 013 - Manutenção do Gabinete do Prefeito / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.088.339030 - 113 - Manutenção da Merenda Escolar / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.093.339030 - 119 - Manut. conv. PNAEF p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.094.339030 - 120 - Manut. conv. PNAE EJA p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.281.339030 - 121 - Manut. conv. PNAEP p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.282.339030 - 122 - Manut. conv. PNAEC p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.02.03.12.306.1202.2.379.339030 - 124 - Manut. Programa Mais Educação Fundamental - MAISEF / Material de Consumo;

02.02.03.12.361.1202.2.099.339030 - 127 - Manut. conv. QESE p/ atender escolas do Município / Material de Consumo;

02.04.04.122.0402.2.016.339030 - 184 - Manutenção da Secretaria de Administração e Recursos Humanos / Material de Consumo;

02.04.06.181.0601.0.075.339030 – 210 – Manutenção do Convênio com a Polícia Militar / Material de Consumo;
02.04.06.181.0601.2.309.339030 – 220 – Manutenção da Guarda Municipal/ Material de Consumo;
02.04.06.181.0601.0.005.339030 – 208 – Manutenção do Convênio com a Polícia Civil / Material de Consumo;
02.04.06.181.0601.0.004.339030 – 205 – Manutenção do Convênio com o Tiro de Guerra / Material de Consumo;
02.06.01.10.301.1001.2.372.339030 – 292 – Manutenção do Bloco Média e Alta Complexidade / Material de Consumo;
02.07.15.122.0402.2.123.339030 – 365 – Manut. da Secret. Municipal de Obras e Desenv. Urbano / Material de Consumo;
02.09.01.20.122.0402.2.051.339030 – 435 – Manut. da Divisão de Agricultura e Pecuária / Material de Consumo/
02.10.19.573.1901.2.294.339030 – 481 – Manutenção do PROINTEC / Material de Consumo;
02.12.01.13.392.1301.2.026.339030 – 512 – Manutenção Divisão de Cultura, Lazer e Turismo / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.344.339030 – 566 – Manutenção do Piso Mineiro – Sedese / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.384.339030 – 572 – Manutenção do Serviço de Proteção Social Básica / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.385.339030 – 582 – Manutenção do Serv. Prot. Social Esp. Média Complexidade / Material de Consumo;
02.13.01.08.244.0816.2.389.339030 – 608 – Manutenção do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Material de Consumo;
02.13.02.04.243.0805.2.394.339030 – 624 – Manutenção do Conselho Tutelar / Material de Consumo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Integram esta Ata de Registro de Preço o Edital do Pregão Presencial Nº 038/2018 com seus Anexos e as propostas das empresas classificadas no Certame desse Pregão, independente de transcrição.

13.2. Fica eleito o foro da comarca de Santa Rita do Sapucaí / MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal Nº. 8.666/93; Lei Federal Nº. 10.520/2002; Lei Complementar Nº. 123/2006, com as alterações dadas pela Lei Complementar Nº. 147/2014; Decreto Municipal Nº. 4.416/2003; Decreto Municipal Nº. 6.098/2008 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais do Direito.

08 AGO. 2018
Santa Rita do Sapucaí/MG, ____/____/____.

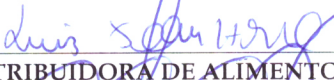
REGISTRADA(S):

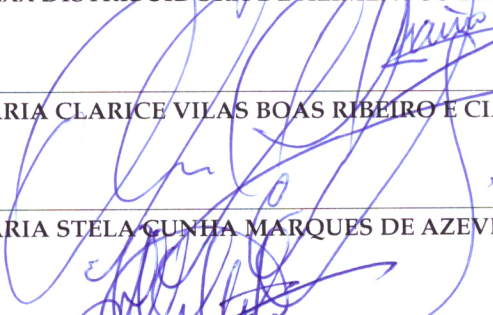
AMAZÔNIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

BATUTA SUPERMERCADO LTDA – EPP

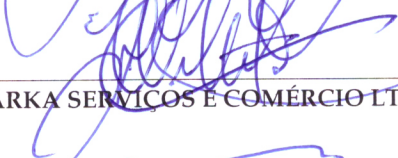

COMERCIAL FLORIANO & COSTA LTDA - ME


DIMIPEL LIMITADA - ME

703:0 
FLEXX DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS EIRELI

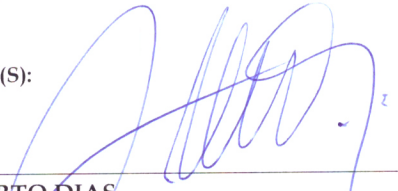

MARIA CLARICE VILAS BOAS RIBEIRO E CIA LTDA - EPP

MARIA STELA CUNHA MARQUES DE AZEVEDO - ME


MARKA SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

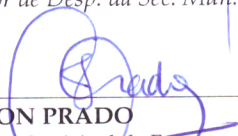

MOEMA COMERCIAL LTDA ME

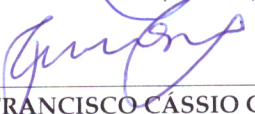
REGISTRANTE(S):


JOSÉ NORBERTO DIAS
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos


ROSÉ MARY BUENO PAIVA ALCÂNTARA CUNHA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

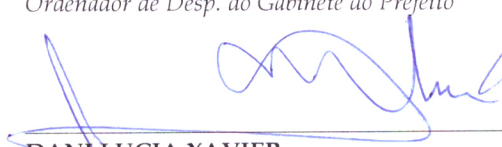

LUIZ ALBERTO DUARTE JULIDORI
Secretário Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano
Ordenador de Desp. da Sec. Mun. de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


JANILTON PRADO
Secretário Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo

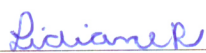

FRANCISCO CÁSSIO GERVÁSIO
Secretário Municipal de Saúde

1) 
Secretaria Municipal de Educação

RODRIGO BRAZ DE FARIA
Controlador Interno
Ordenador de Desp. do Gabinete do Prefeito


DANILUCIA XAVIER
Interina da Sec. Mun. de Ciência, Tecnologia, Indústria e Comércio

TESTEMUNHAS:


LIDIANE CRISTINE RIBEIRO
127.472.166-08


JOSÉ LEANDRO GONÇALVES
068.038.146-42



